

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 29/1/2015, DODF nº 26, de 4/2/2015, p. 6. Portaria nº 9, de 4/2/2015, DODF nº 28, de 6/2/2015, p. 3.

PARECER Nº 11/2015-CEDF

Processo nº: 080.006275/2012

Interessado: Centro de Ensino Isaac Newton

Aprova a Proposta Pedagógica do Centro de Ensino Isaac Newton.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 31 de agosto de 2012, de interesse do Centro de Ensino Isaac Newton, situado na Área Especial 2, Setor "D" Sul, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Isaaquinho Ltda., com sede no mesmo endereço, o diretor da instituição educacional requer a aprovação e atualização do Regimento Escolar, fls. 1 e 2.

Devido à necessidade de coerência do Regimento Escolar com a Proposta Pedagógica, conforme o artigo 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF, foi incluída aos autos a Proposta Pedagógica atualizada, para análise e aprovação.

A instituição educacional iniciou suas atividades em 1994 com a denominação de Centro de Ensino Progressivo – CEPRO, oferecendo a educação infantil e o ensino fundamental. Atualmente, está credenciada até 31 de dezembro de 2016, nos termos da Portaria nº 112/SEDF, de 13 de julho de 2012, fl. 208, e oferta também o ensino médio.

Destacam-se os seguintes atos legais:

- Portaria nº 94/SEDF, de 3 de julho de 1996, tendo em vista o Parecer nº 95/1996-CEDF, que autorizou o funcionamento do Centro de Ensino Progressivo CEPRO; autorizou o funcionamento da educação pré-escolar, do maternal e jardim de infância e do ensino de 1º grau.
- Portaria nº 473/SEDF, de 29 de novembro de 2002, com fulcro no Parecer nº 214/2002-CEDF, que autorizou a mudança de denominação de Centro de Ensino Progressivo para Centro de Ensino Isaac Newton; aprovou a transferência de mantenedora do Centro Educacional I.N. Ltda.; credenciou por cinco anos, a partir de 1º de janeiro de 2002, o Centro de Ensino Isaac Newton; autorizou o funcionamento da educação infantil creche e pré-escola e do ensino fundamental 1ª a 8ª série; aprovou a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental 1ª a 8ª série, fl. 204.
- Portaria nº 251/SEDF, de 17 de julho de 2007, com fulcro no Parecer nº 110/2007-CEDF, que aprovou a Proposta Pedagógica do Centro de Ensino Isaac Newton; autorizou a implantação gradativa do ensino fundamental com 9 anos e a



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

2

extinção progressiva do ensino fundamental com 8 anos de duração; e aprovou as matrizes curriculares dos ensinos fundamental de 9 anos e médio, fl. 205.

- Ordem de Serviço nº 3/2008-Subip/SEDF, que homologou a transferência de mantenedora do Centro de Ensino Isaac Newton, situado na Área Especial 2, Setor D Sul, Taguatinga – Distrito Federal, de Centro Educacional I.N. Ltda. para Colégio Isaaquinho Ltda., fl. 206.
- Ordem de Serviço nº 51/2011-Cosine/SEDF, que aprovou o Regimento Escolar do Centro de Ensino Isaac Newton, fl. 207.
- Portaria nº 112/SEDF, de 13 de julho de 2012, com fulcro no Parecer nº 128/2012-CEDF, que recredenciou até 31 de dezembro de 2016, o Centro de Ensino Isaac Newton, fl. 208.

II – **ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/Suplav/SEDF, em conformidade ao que dispõe a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos, anexados aos autos:

- Requerimento, fls. 1 e 2.
- Regimento Escolar aprovado, fls. 4 a 35.
- Proposta Pedagógica para aprovação, fls. 115 a 166.
- Regimento Escolar para aprovação, fls. 167 a 199.
- Relatório Conclusivo da Cosine/Suplay/SEDF, fls. 201 e 202.

A Proposta Pedagógica foi fundamentada com base no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, contemplando os princípios teórico-metodológicos que orientam a prática educativa da instituição educacional, fls. 115 a 166.

Registra-se, à fl. 126, que a missão da instituição educacional é:

[...] oferecer um ensino de qualidade, com seriedade e compromisso, proporcionando condições de aprendizagem significativa, promovendo o desenvolvimento integral do educando e sua formação para a cidadania, visando preparar de modo realmente eficiente os seus alunos para a vida e para o prosseguimento de estudos em níveis cada vez mais elevados e para inserção no mundo do trabalho, tornando-se um referencial em educação no Distrito Federal.

Da organização pedagógica e dos ensinos oferecidos, registrados às fls. 128 e 129, destaca-se que a instituição oferta a educação infantil, o ensino fundamental de 9 anos e ensino médio, atendendo o disposto na legislação, observada a idade legal para ingresso, na forma que segue:

Educação infantil:



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

3

- Creche I crianças de 2 anos de idade.
- Creche II crianças de 3 anos de idade.
- Pré-escola I crianças de 4 anos de idade.
- Pré-escola II crianças de 5 anos de idade.

Ensino fundamental:

- Ensino fundamental de 9 anos, do 1º ao 9º ano, contemplando o ciclo sequencial de alfabetização - CSA, com duração de 3 anos, do 1º ao 3º ano, com matrícula inicial no 1º ano aos 6 anos de idade.

Ensino médio do 1º ao 3º ano.

Nota-se que a instituição educacional pautou todos os aspectos da organização curricular nas Diretrizes Curriculares Nacionais, de acordo com a legislação vigente, conforme registrado e descrito às fls. 130 a 147.

No currículo para educação infantil, as atividades desenvolvidas baseiam-se nos aspectos conceituais, procedimentais e atitudinais, utilizando-se de conteúdos específicos como conhecimento de mundo, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e sociedade, matemática e formação social e pessoal, fls. 130 a 138.

Especificamente, no ensino fundamental o currículo está constituído pela base nacional comum, complementada pela parte diversificada composta de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, do 1º ao 9º ano, Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, do 5º ao 9º ano, e Expressão Oral e Escrita, do 6º ao 9º ano; e, no ensino médio, oferta as Línguas Estrangeiras Modernas Inglês e Espanhol em todas as séries, bem como Expressão Oral e Escrita, fls. 139 a 141.

Os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica estão devidamente previstos, em acordo com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, respectivamente, permeando a prática educativa da instituição educacional, de forma interdisciplinar e contextualizada, fls. 140 a 143.

O Centro de Ensino Isaac Newton adota uma "metodologia pedagógica sócio-construtivista, privilegiando o ensino enquanto construção do conhecimento, o desenvolvimento pleno das potencialidades do aluno e sua inserção no ambiente social", fl. 152.

Na educação infantil, a avaliação é global e contínua, são considerados os aspectos biopsicossocial e cultural, as diferenças individuais são respeitadas, e todo o processo é registrado em relatórios individuais, fl. 154.

No ciclo sequencial de alfabetização – CSA, não há previsão de reprovação ao estudante, o objetivo é ofertar amplas e variadas oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas para prosseguimento nos estudos, fl. 155.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

4

Nos ensinos fundamental e médio, há menção de que os professores utilizam várias técnicas e instrumentos variados, pois, segundo a instituição, "quanto maior a amostragem, maior a possibilidade de uma avaliação mais justa e mais real". Incentivam os alunos a perceber a importância do "aprender a aprender", visando a sua realização pessoal e social, não apenas com o intuito de estudar para obter boas notas, fl. 154.

As sínteses dos resultados de avaliação são expressas em notas, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo a nota mínima para aprovação 6,0 (seis). Na apuração da assiduidade é considerada a frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas aulas, fls. 154 a 156. Os demais aspectos sobre avaliação estão de acordo com a legislação vigente, e previstos no Regimento Escolar.

O Regimento Escolar, acostado às fls. 167 a 199, é de competência para análise e aprovação do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação. Entretanto, faz-se necessária, conforme o artigo 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF, a garantia da coerência com a Proposta Pedagógica, analisada neste Colegiado.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica do Centro de Ensino Isaac Newton, situado na Área Especial 2, Setor "D" Sul, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Isaaquinho Ltda., com sede no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II deste parecer.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 27 de janeiro de 2015.

EDIRAM JOSÉ OLIVEIRA SILVA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 27/1/2015.

EVA WAISROS PEREIRA
Presidente no exercício da Presidência
do Conselho de Educação do Distrito Federal



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

5

Anexo I do Parecer nº /2015-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO ISAAC NEWTON

Etapa: Ensino Fundamental de 9 anos

Regime: Anual Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

PARTES DO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CSA			ANOS					
CURRÍCULO			1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Expressão Oral e Escrita	-	-	-	-	-	X	X	X	X	
TARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	-	-	-	-	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS				2400		800	800	800	800	800	800

OBSERVAÇÕES:

- 1. CSA Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (art. 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).
- 2. Horário de funcionamento:
 - Matutino: das 7h30 às 11h50;
 - Vespertino: das 13h30 às 17h50.
- 3. O intervalo tem a duração de 20 minutos, excluídos da carga horária diária.
- 4. São oferecidos semanalmente do 1º ao 5º ano, 20 módulos-aula de 60 minutos cada e, do 6º ao 9º ano, 15 módulos-aula de 50 minutos e 10 módulos-aula de 45 minutos.
- 5. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo, de acordo com a necessidade e interesse da comunidade escolar.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

6

Anexo II do Parecer nº /2015-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO ISAAC NEWTON

Etapa: Ensino Médio

 $\pmb{Regime} \hbox{: Anual}$

Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

Turno: Diurno									
PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES CURRICULARES		SÉRIES					
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1 ^a	2ª	3 ^a				
	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X				
		Arte	X	X	X				
		Educação Física	X	X	X				
	Ciências da Natureza	Física	X	X	X				
BASE		Química	X	X	X				
NACIONAL		Biologia	X	X	X				
COMUM	Matemática	Matemática	X	X	X				
	Ciências Humanas	História	X	X	X				
		Geografia	X	X	X				
		Filosofia	X	X	X				
		Sociologia	X	X	X				
	X	X	X						
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna - Inglês Língua Estrangeira Moderna - Espanhol TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS				X	X				
				X	X				
	30	30	30						
	933	933	933						

OBSERVAÇÕES:

- 1. Horário de Funcionamento:
 - Matutino: das 7h 30 às 12h 30;
 - Vespertino: 13h 30 às 18h 30.
- 2. O intervalo tem a duração de 20 minutos, excluídos da carga horária diária.
- 3. São oferecidos, semanalmente, 20 módulos-aula de 50 minutos e 10 módulos-aula de 40 minutos.
- 4. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo, de acordo com a necessidade e interesse da comunidade escolar.